



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 09 de Abril de 2021.

Ofício nº 244/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MATHEUS MORENO DE ALMEIDA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

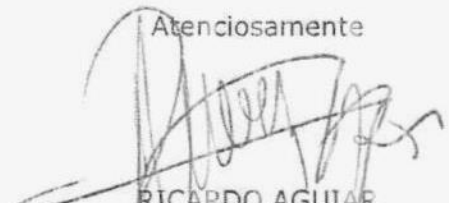
Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 1067/2021
Data: 13/04/2021 Horário: 14:21
ADM -

Atenciosamente



RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) COMPLEMENTAÇÃO Nº(s) 658 a 659/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 09 de Abril de 2021.

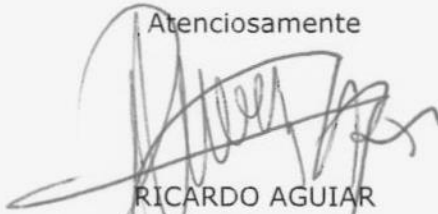
Ofício nº 244/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MATHEUS MORENO DE ALMEIDA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente



RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) COMPLEMENTAÇÃO Nº(s) 658 a 659/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



DAERP

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E
ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 02/21 0080813

FL

09

Silvana A. Piña Panegutti
Secretária DSUP
DAERP

ASSINATURA / CARIMBO

À A Tel

Segue informado conforme detalhes
da Dictoria Técnica (fl. 07 e 08).

Afonso Reis Duarte
Diretor Superintendente
DAERP

07/04/21

Complementação
658
Matheus



Departamento de
Água e Esgotos de
Ribeirão Preto

Fol. 07	DAERP
Proc. ad 21 00 80813	
Enc. Silvana A. Pina Panegutti	
Secretaria - DSUP	
DAERP	

Em, 6 de abril de 2021.

Senhor Diretor Superintendente:

A fim de subsidiar resposta ao requerimento 000658, do Nobre Vereador Matheus Moreno de Almeida, da Egrégia Câmara Municipal de Ribeirão Preto, e que trata sobre contratos cujo objeto seja intervenção na pavimentação asfáltica em decorrência de reparos de vazamentos e outras manutenções, temos a informar que:

- a) Está em vigência um contrato, que tem por objeto a execução de serviços de bota-fora, reposição do pavimento asfáltico, aterro e reaterro de valas, cujo processo administrativo é o número 04.2019.000757.8, contrato n. 24/2019, com início no mês de junho de 2019 e término provável em junho de 2021;
 - a.1.) o período de execução normal de execução dos serviços é de segunda a sábado das 7:00 horas às 17:00 horas, podendo ser prorrogado diante da necessidade de término dos serviços já iniciados;
 - a.2.) no contrato estão disponibilizadas sete frentes, das quais três acompanham as equipes de reparo e vazamento de água (aterro e reaterro); uma frente acompanha equipes de ligações de água e esgotos (aterro e reaterro); uma frente acompanha as equipes de reparos em vazamentos de esgotos (aterro e reaterro); uma frente acompanha equipes de extensões de rede de água (aterro e reaterro) e uma frente da empresa que trabalha independente das equipes do DAERP realizando as reposições asfálticas.




Departamento de
Água e Esgotos de
Ribeirão Preto

Fol.	08	DAERP
Proc.	022100/0813	
Enc.	Silvana A. Rina Panégucci	
	Secretária - DSUP	
	DAERP	

- b) A programação dos serviços é feita em razão da demanda dos serviços, que são imprevisíveis na maioria dos casos (vazamentos de água ou esgoto).
- c) Com relação às intervenções em vias de tráfego intenso, é feita uma análise quanto à emergencialidade do reparo, imediato se causar impacto no fornecimento de água, ou mediato se não impactar o fornecimento de água.
- d) Para o caso de reparo imediato, independente do horário, a via é interditada para o reparo. Para o caso de reparo mediato, os serviços são programados para serem realizados no período noturno, em ambas situações, tudo devidamente comunicado à TRANSERP.
- e) Informamos mais, que encontra-se em andamento novo processo de licitação, com escopo de objeto que procurará atender ainda de forma mais rápida, os serviços objeto do questionamento.
- f) Em relação aos itens 6 (Legislação e parceria para colaboração na manutenção de áreas) e 7 (manutenção de praças) entendemos que foge à competência do DAERP a resposta.

Sem mais para o momento, nos colocando a disposição para ulteriores esclarecimentos, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ednilson Mendes Pereira
Chefe de Divisão de Operações de Esgoto
DTEC 41 – DAERP


LINEU ANDRADE DE ALMEIDA
Diretor Técnico



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC.

FL:

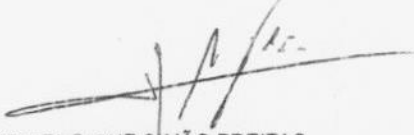
02/21/8082

29

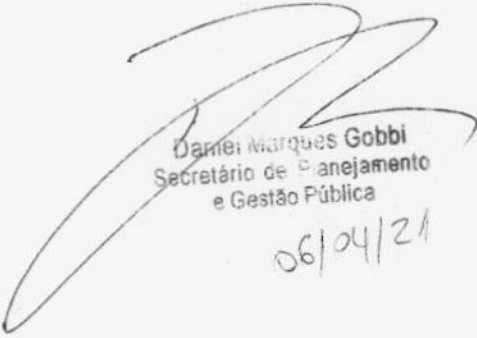
Assinatura/Carimbo

PGP.S
Com as informações do NHRF às fls. 27/28, devolvemos
os autos, respondendo, por fim, o encaminhamento
dos mesmos a ASTEL

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2022


FÁBIO HENRIQUE SIMÃO FREITAS
Coordenador do Núcleo de Habitação
e Regularização Fundiária
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

À ASTEL


Daniel Marques Gobbi
Secretário de Planejamento
e Gestão Pública

06/04/21

Complementação
659
Mathius



PREFEITURA Nº 27
PROC 02/21/8082-1
Assessoria de Planejamento e Gestão Pública
Núcleo de Habitação e Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
Núcleo de Habitação e Regularização Fundiária

Ref.: Requerimento de câmara 000659

P.A.: 2021.008082-1

Complexo de núcleos urbanos informais req. Anhanguera

AO NHRF:

Com relação às questões 4 e 5 do requerimento de câmara n°.000659, de autoria do vereador Matheus Moreno de Almeida, temos o seguinte a informar:

"4. Indaga-se aos órgãos competentes, se há levantamento dos moradores das três partes do núcleo? Caso exista, favor encaminhar cópia. Caso inexistir, favor esclarecer por qual razão ainda não foi feito e quando isto se fará?"

Não possuímos cadastros sociais dos núcleos Anhanguera I, Anhanguera II ou Anhanguera III, porém há possibilidade que já tenha sido realizado para o núcleo Anhanguera II, pelo extinto núcleo de Habitação da Secretaria de Assistência Social. Também é possível que exista cadastro realizado pela Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, COHAB-RP.

A prática usual de cadastros sociais é sua realização apenas nos momentos próximos a alguma intervenção administrativa, uma vez que a execução de cadastros gera muitas expectativas nas famílias, o que acaba também fomentando especulações sobre possíveis intervenções. Esse tipo de expectativas muitas vezes ocasionam o deslocamento voluntário ou mesmo involuntário de famílias, situações de compra e venda com o intuito de aproveitar possibilidades de ganho econômico, entre outros. Desse modo, a melhor técnica é a realização de cadastros sociais apenas com propósito claro dentro de um cronograma de execução de ações ou projetos, uma vez que, sempre existindo esse risco de interferência na dinâmica normal dos assentamentos, realiza-se o cadastro apenas quando necessário e com o menor tempo possível entre cadastro e efetivação da ação ou projeto, para que os riscos sejam minimizados. Além disso, cadastros sociais desatualizados tem utilidade muito restrita, de forma que a realização de cadastros de forma muito antecipada não só cria os riscos relacionados às expectativas de ações/projetos, como também pode não ter utilidade prática se o mesmo se tornar obsoleto.

"5. Há projeto habitacional planejado para garantia do direito a casa própria por interesse social daquele Núcleo em suas três partes? Qual o tipo de intervenção está prevista, caso positiva? Caso negativa, quando poderá ocorrer este planejamento?"



FOLHA Nº 28

PROC. 02/21/8082-1

Assinatura

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
Núcleo de Habitação e Regularização Fundiária

Já houve discussões internas ao Núcleo de Habitação e Regularização fundiária aventando a possibilidade de utilização de áreas destinadas a sistema de lazer, uma delas ocupada pelo núcleo Anhanguera I e outra adjacente ao mesmo, para construção de unidades habitacionais que possam recepcionar famílias reassentadas dos núcleos Anhanguera II e Anhanguera III, porém até o momento não foram iniciados projetos para verificar a viabilidade dessa estratégia de intervenção, tendo sido realizado apenas o levantamento planialtimétrico cadastral pela Secretaria de Obras Públicas.

Atualmente o Núcleo de Habitação e Regularização Fundiária está priorizando o desenvolvimento de quatro planos de regularização fundiária que estão em estágio intermediário de desenvolvimento junto ao Programa Cidade Legal do Governo do Estado de São Paulo, prevendo a finalização dos mesmos no ano de 2021, sendo possível, caso seja priorizado, a realização de projetos de intervenção junto aos núcleos do complexo Anhanguera no ano de 2022.

Ribeirão Preto, 05 de abril de 2021.

Heitor Kooji Mello Matsui

Arquiteto e Urbanista

Núcleo de Habitação e Regularização Fundiária
Sec. de Planejamento e Gestão Pública